



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.**

ADITIVO Nº 04

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.R. AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2755, Bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ nº 08.604.814/0001-47, neste ato representada pela sócia administradora **ELIZANDRA LURDES SARTORI**, portadora da cédula de identidade nº.7077120744, inscrita no CPF sob o nº.995.981.320-72, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, 2755, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Passo Fundo/RS, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação da CONTRATADA e interesse da administração na continuidade dos serviços prestados, bem como de acordo com a cláusula terceira, item 3, resta prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025. Outrossim, conforme parecer emitido pela contabilidade, bem como conforme disposto na cláusula terceira, item 4 do contrato supra, e considerando que o acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses foi de 5,32%, resta reajustado o valor mensal a ser pago a contratada, passando de R\$4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais) para **R\$ 4.429,76 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 10 de junho de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

J.R. AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16